



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

L E I nº 491

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A REVISTA "BRASIL-OESTE" EDITADA EM SÃO PAULO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Revista "Brasil-Oeste", editada em São Paulo, com redação e administração sita na rua Mourato Coelho número 495

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data* da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 14 DE NOVEMBRO DE 1966

José Sebastião Candia
JOSE SEBASTIAO CANDIA
PREFEITO MUNICIPAL